

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 186/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU.4280.2004.000.13.00-6, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho da Presidência que indeferiu, à requerente Iris de Farias Falcão, o pedido de incorporação da parcela correspondente ao último quinquênio, computando-se no cálculo, o tempo residual existente, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, bem como os acessórios pecuniários decorrentes.

Obs.: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO À EXMA. SRA. JUÍZA PRESIDENTE. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO